

COMUNICADO AO MERCADO

DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DAS COTAS CLASSE A DA 2ª EMISSÃO DO

KINEA EQUITY INFRA I FEEDER INSTITUCIONAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ nº 49.723.694/0001-84

Código ISIN Cotas Classe A: BR0EX4CTF009

Registro Automático da Oferta na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2023/149, realizado em 18 de julho de 2023*

*concedido por meio do Rito de Registro Automático de distribuição, nos termos da

Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160”).

Nos termos do disposto no artigo 67, Parágrafo 2º da Resolução CVM 160, o **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 60.701.190/0001-04 (“**Coordenador Líder**”), a **INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 62.418.140/0001-31, autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 2.528, de 29 de julho de 1993 (“**Administrador**”), a **KINEA PRIVATE EQUITY INVESTIMENTOS S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Minas de Prata, nº 30, 4º andar, Vila Olímpia, CEP 04552-080, inscrita no CNPJ sob o nº 04.661.817/0001-61, autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários na categoria “gestor de recursos”, conforme Ato Declaratório CVM nº 13.189, de 1º de agosto de 2013 (“**Kinea Private Equity**”) e a **KINEA INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Minas de Prata, nº 30, 4º andar, Vila Olímpia, CEP 04552-080, inscrita no CNPJ sob o nº 08.604.187/0001-44, autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários na categoria “gestor de recursos” conforme Ato Declaratório nº 9.518 de 19 de setembro de 2007 (“**Kinea Investimentos**” e, em conjunto com a Kinea Private Equity, “**Gestores**” e, quando em conjunto com o Administrador, simplesmente “**Ofertantes**”), no âmbito da distribuição pública, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) pelo rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM 160, de, inicialmente, até 500.000 (quinhentas mil) cotas classe A (“**Cotas Classe A**” ou “**Cotas**” e “**Montante Inicial da Oferta**”, respectivamente) da 2ª (segunda) emissão do **KINEA EQUITY INFRA I FEEDER INSTITUCIONAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 49.723.694/0001-84 (“**Oferta**”, “**2ª Emissão**” e “**Fundo**”, respectivamente), administrado pelo Administrador e com sua carteira gerida conjuntamente pelos Gestores, vêm a público comunicar a modificação da Oferta com o objetivo de esclarecer que as Cotas não serão negociadas em mercado secundário em mercado organizado, motivo pelo qual não foi informado código de negociação das Cotas nos documentos da Oferta, bem como atualizar o Cronograma Indicativo da Oferta. Como consequência, foram divulgados nesta data versões atualizadas da Lâmina da Oferta e do “*Prospecto Definitivo de Distribuição Pública das Cotas da Segunda Emissão do Kinea Equity Infra I Feeder Institucional I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia*” (“**Prospecto Definitivo**”). Adicionalmente, informamos que os demais documentos da Oferta permanecem inalterados.

Exceto quando especificamente definidos neste primeiro comunicado ao mercado (“**Comunicado ao Mercado**”), os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Prospecto Definitivo.

1. MODIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA OFERTA

Comunica-se ao mercado, nos termos do artigo 67, Parágrafo 2º da Resolução CVM 160, a modificação da Oferta com o objetivo de esclarecer que as Cotas não serão negociadas em mercado secundário em mercado organizado, motivo pelo qual não foi informado código de negociação das Cotas nos documentos da Oferta, bem como atualizar o Cronograma Indicativo da Oferta para viabilizar o Período de Desistência (conforme abaixo definido).

Em razão do exposto acima, o Fundo, o Administrador, os Gestores e o Coordenador Líder divulgam ao mercado o novo “Cronograma Indicativo da Oferta”, o qual passa a vigorar a partir da presente data nos termos abaixo:

Ordem	Eventos	Data Prevista ^{(1) (2) (3)}
1	Realização do registro automático da Oferta na CVM Divulgação do Anúncio de Início Disponibilização deste Prospecto Definitivo	18/07/2023
2	Início do Período de Distribuição	25/07/2023
3	Divulgação Comunicado ao Mercado sobre Modificação da Oferta Divulgação de Prospecto Definitivo atualizado Divulgação de Lâmina atualizada Encerramento do Período de Distribuição	10/01/2024
4	Início do Período de Desistência	11/01/2024
5	Encerramento do Período de Desistência	17/01/2024
6	Procedimento de Alocação	18/01/2024
7	Encerramento da Oferta e divulgação do Anúncio de Encerramento	19/01/2024

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, prorrogações, antecipações e atrasos, sem aviso prévio, a critério do Administrador, em comum acordo com o Gestor, mediante solicitação da CVM. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. A ocorrência de revogação, suspensão, o cancelamento ou qualquer modificação na Oferta será imediatamente divulgada nas páginas da rede mundial de computadores do Administrador, dos Gestores e da CVM, por meio dos veículos também utilizados para disponibilização do Prospecto e do Anúncio de Início. Em caso de modificação da Oferta, os Investidores que já tiverem aderido à Oferta deverão ser comunicados diretamente, pelo Coordenador Líder da Oferta que tiver recebido seu Pedido de Subscrição, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação efetuada, para que confirmem ao Coordenador Líder da Oferta, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis da recebimento da comunicação, o interesse em revogar sua aceitação à Oferta, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do investidor em não revogar sua aceitação.

⁽²⁾ Nos casos de oferta registrada pelo Rito Automático, tal qual a presente, em que a análise da CVM sobre os documentos apresentados se dá em momento posterior à concessão do registro e, portanto, pode ocorrer durante o Prazo de Distribuição ou, ainda, após finalizada a Oferta, a principal variável do cronograma tentativo é a possibilidade da CVM requerer maiores esclarecimentos sobre a Oferta durante o Prazo de Distribuição, optando por suspender o prazo da Oferta.

⁽³⁾ A data máxima para encerramento da Oferta considera o prazo para distribuição das Cotas de 180 (cento e oitenta) dias, conforme artigo 48 da Resolução CVM 160, sendo que (a) caso atingido o Montante Mínimo da Oferta, o Administrador, em comum acordo com os Gestores, poderá decidir, a qualquer momento, pelo encerramento da Oferta, ou (b) se atingido o Montante Inicial da Oferta, a Oferta poderá ser encerrada em referido momento.

2. PERÍODO DE DESISTÊNCIA

Tendo em vista as alterações descritas no item 1 acima, em cumprimento ao disposto no artigo 69, Parágrafo 1º da Resolução CVM 160, o Coordenador Líder informa que os Investidores que realizaram suas reservas para subscrição das Cotas, junto ao Coordenador Líder, durante o Período de Distribuição, mediante assinatura do Pedido de Subscrição ou manifestação de intenção de investimento, poderão desistir de suas reservas até as 16:00 horas (dezesesseis horas) do 5º (quinto) dia útil subsequente à publicação deste Comunicado ao Mercado, qual seja, 17 de janeiro de 2024 (“**Período de Desistência**”), devendo, para tanto, informar sua decisão de desistência ao Coordenador Líder, por meio de mensagem eletrônica, ou correspondência enviada ao endereço do Coordenador Líder. Caso o Investidor não informe sua decisão de desistência no prazo acima mencionado, sua adesão à Oferta será considerada válida. O Coordenador Líder deverá acautelar-se e certificar-se, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que o Investidor está ciente de que a Oferta foi alterada e que tem conhecimento das novas condições, conforme o caso.

3. ACESSO AO PROSPECTO DEFINITIVO E À LÂMINA ATUALIZADOS, BEM COMO AOS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA

O acesso ao Prospecto Definitivo e à Lâmina atualizados nos termos acima previstos, a este Comunicado ao Mercado, bem como aos demais documentos da Oferta está disponibilizado nas seguintes páginas da rede mundial de computadores: **(i) do Coordenador Líder: www.itau.com.br/poder-publico** (neste *website* clicar em “Investimentos”, em seguida clicar na aba “Fundos para Institutos de Previdência - RPPS” e buscar “KINEA EQUITY INFRA I FEEDER INSTITUCIONAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA” e, então, clicar em “Anúncio de Início”, “Lâmina”, “Prospecto Definitivo” ou na opção desejada); **(ii) do Administrador: www.intrag.com.br** (neste *website*, clicar na aba “Fundos”, e no campo “Pesquisar” buscar por “Kinea Equity Infra I Feeder Inst I FIP Multiestratégia” e clicar no link do Fundo, em seguida clicar em “Documentos” e então clicar no “Anúncio de Início”, “Lâmina”, “Prospecto Definitivo” ou na opção desejada); **(iii) dos Gestores: <https://www.kinea.com.br/documentos/>** (neste *website*, clicar no link do “Kinea Equity Infra I Feeder Inst I FIP Multiestratégia” e então clicar no “Anúncio de Início”, “Lâmina”, “Prospecto Definitivo” ou na opção desejada); e **(iv) da CVM: <https://www.gov.br/cvm/pt-br>** (neste *website*, acessar **(a)** em “Centrais de Conteúdo”,

clique em “Central de Sistemas da CVM”, em seguida clique em “Fundos de Investimento”, clique em “Fundos Registrados”, digite “Kinea Equity Infra I Feeder Institucional I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia”, digite o número que aparece ao lado e clique em “Continuar”, clique em “Kinea Equity Infra I Feeder Institucional I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia”, clique em “Documentos Eventuais”, em seguida selecione o documento desejado na aba “Tipo de Documento”, indique a respectiva data na aba “Data”, clique em “Exibir” e, então, no link do “Anúncio de Início”, “Lâmina”, “Prospecto Definitivo” ou na opção desejada; e/ou **(b)** em “Centrais de Conteúdo”, clique em “Central de Sistemas da CVM”, clique em “Ofertas Públicas”, na tabela “OFERTAS PRIMÁRIAS E SECUNDÁRIAS EM ANÁLISE NA CVM”, clique no valor referente à coluna “PRIMÁRIAS”, na linha “Quotas de FIP/FIC-FIP”, localize o “Kinea Equity Infra I Feeder Institucional I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia” e, então, clique em “Anúncio de Início”, “Prospecto Definitivo”, Lâmina, ou na opção desejada).

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE COMUNICADO AO MERCADO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO E COM O PROSPECTO DEFINITIVO, PORÉM NÃO OS SUBSTITUEM. AO POTENCIAL INVESTIDOR É RECOMENDADA A LEITURA COMPLETA E CUIDADOSA DO REGULAMENTO E DO PROSPECTO DEFINITIVO ANTES DE APLICAR SEUS RECURSOS NO FUNDO, COM ESPECIAL ATENÇÃO ÀS INFORMAÇÕES QUE TRATAM DO OBJETIVO E DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO, DA COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA E DAS DISPOSIÇÕES DO PROSPECTO DEFINITIVO QUE TRATAM SOBRE OS FATORES DE RISCO AOS QUAIS O FUNDO, A OFERTA E, CONSEQUENTEMENTE, O INVESTIDOR ESTÃO SUJEITOS.

O INVESTIMENTO NO FUNDO SUJEITA O INVESTIDOR A RISCOS, CONFORME DESCRITOS NA SEÇÃO “FATORES DE RISCO” NA PÁGINA 21 DO PROSPECTO DEFINITIVO. AINDA QUE O ADMINISTRADOR E OS GESTORES MANTENHAM SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DE POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO E PARA O INVESTIDOR. ALÉM DISSO, A RENTABILIDADE QUE VENHA A SER OBTIDA PELO FUNDO NÃO REPRESENTARÁ GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA PARA O INVESTIDOR.

O FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DOS GESTORES, DO COORDENADOR LÍDER OU DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC.

A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DO ADMINISTRADOR, DOS GESTORES, DE SEU OBJETIVO OU DE SUA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS, OU, AINDA, DAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS. A CVM NÃO GARANTE A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, TAMPOUCO FAZ JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

A Oferta foi registrada sob o rito de registro automático sob o nº CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2023/149, realizado em 18 de julho de 2023.

LEIA O PROSPECTO DEFINITIVO E O REGULAMENTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

São Paulo, 10 de janeiro de 2024



COORDENADOR LÍDER



ITAÚ UNIBANCO S.A.

ADMINISTRADOR

Intrag

INTRAG DTVM LTDA.

GESTORES

Kinea
uma empresa Itaú

KINEA PRIVATE EQUITY
INVESTIMENTOS S.A.

Kinea
uma empresa Itaú

KINEA INVESTIMENTOS LTDA.